



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 673/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Bolsa Família, e rendimento estimado do mesmo, por excesso de arrecadação da fonte 721, no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-082 – Programa Bolsa Família	
3036.3390.30.00.00 3 1 721 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3037.3390.39.00.00 3 1 721 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de novembro de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOIANO
Nº 3982 de 16 de 11 de 2006
Resp LUCIANE DA LUZ

